



RESOLUÇÃO Nº 506, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Fixa o subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Timóteo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo é fixado no importe de R\$13.909,85 (treze mil, novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Fica assegurado aos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Timóteo o direito à percepção do 13º subsídio, devido até o mês de dezembro de cada exercício.

Art. 3º Fica assegurado aos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Timóteo, após doze (12) meses de efetivo exercício, o direito ao gozo de férias anuais por um período de trinta (30) dias, coincidente com o recesso legislativo, com percepção do subsídio devido acrescido do terço constitucional.

Art. 4º Fica assegurada a revisão geral anual do subsídio dos agentes políticos de que trata esta Resolução, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, respeitado o disposto nos artigos 20, III, "b", 22, parágrafo único e incisos, 23 e 71 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, respeitada a data da entrada em vigor desta Resolução para fins de aferição do índice.

Parágrafo único. A revisão geral anual dependerá de ato normativo específico, de iniciativa da Câmara Municipal, e terá por finalidade exclusiva a recomposição do poder aquisitivo da moeda, podendo ser utilizado, como referência, índice oficial de inflação, vedada qualquer forma de vinculação, equiparação ou reajuste automático.

Art. 5º Os recursos para satisfazer às despesas decorrentes desta Resolução são os previstos no orçamento do Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL
TIMÓTEO

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 373, de 1º de setembro de 2016 e a Resolução nº 395, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros, quanto ao art. 1º, a partir de 1º de janeiro de 2029.

Timóteo, 26 de março de 2026

Adriano Alvarenga
Presidente

Pastora Sônia Andrade
1ª Secretária